



02.03.01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2602, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

Concede passe gratuito aos deficientes físicos em transportes coletivos concessionários do município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, passe gratuito aos deficientes físicos nos transportes coletivos de passageiros concessionários do Poder Público Municipal.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um (2001).////////

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL